



AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo menor preço, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A CONCLUSÃO DA DUPLICAÇÃO, REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, SE NECESSÁRIO, E EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ANEL VIÁRIO DO DAIA - ANÁPOLIS, EXTENSÃO DE 7,98 KM EM PISTA DUPLA, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de empreitada por **preço global**, do tipo menor preço, relativo ao Processo **202100036003993 de 19/03/2021**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br

Goiânia, 02 de junho de 2021.
TAÍS HELENA MUSSE
Gerente da Licitação

Protocolo 235708

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 104/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;

b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração quando for o caso;

d) cópia do CRLV;

e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrans.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identifica-

ção oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrans.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrans.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrans.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 2 de Junho de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 235507

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025004916; **ASSUNTO:** Contrato nº 030/2021 ; **OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo SUV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 28/05/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 77.960,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa C S BRASIL FROTAS LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.33.04; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00078; **DATA:** 12/05/2021

Protocolo 235516

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - DETRAN-GO
OFERTA DE COMPRA: 48624

A Pregoeira do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 1.061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (OBTIDO PELA APLICAÇÃO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202100025032973 conforme Edital disposto no site: www.detrans.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos



Total de Itens Licitados: 05 (cinco)

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **07/06/2021** às **08h00** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **24/06/2021** às **09h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 97.367,49 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Fornecimento Por demanda

Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE**

CAETANO, Pregoeiro (a), em 02/06/2021, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 235649

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025015114; **ASSUNTO:** Contrato nº 028/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Contratação de fornecimento de Material de sinalização viária - lote 3; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 06/05/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 193.695,40; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00005; **DATA:** 05/05/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 193.695,40.

Protocolo 235665

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2017

PROCESSO Nº: 201711129002687.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº. 16/2016, PR - NELIC

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: INTERATIVA FACILITES LTDA, CNPJ: 05.058.935/0001-42.

OBJETO: prestação dos serviços de limpeza interna, conservação (com fornecimento de materiais) e copa.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 153.850,44** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR DE REAPCTUAÇÃO: **R\$ 2.036,08** (dois mil trinta e seis reais e oito centavos)

VALOR TOTAL: **R\$ 155.886,52** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93, compreendendo o período de 02/06/2021 a 01/06/2022.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2021.17.62.04.122.4200.4243.03 Natureza da Despesa sob nº 3.3.90.37.01, Fonte de Recurso 330, Notas de Empenhos: Nº 00042 e Nº 00043, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

Protocolo 235540

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020

PROCESSO Nº: 201911129006854

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 001/2020.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.576.703/0001-41.

OBJETO: prestação de serviços de forma continuada de disponibilização de mão de obra terceirizada de apoio administrativo.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.938.667,92** (um milhão, novecentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93, compreendendo o período de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2021.17.62.04.122.4200.4243.03 Natureza da Despesa sob nº 3.3.90.34.01, Fonte de Recurso 330, Nota de Empenho Nº 00041, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

Protocolo 235670

Referência: Processo nº 202111129000082

Interessada: Antônia Ribeiro Carneiro

Assunto: Retificação de Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2774/2021

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Pereira Carneiro. Data do Óbito: 04/10/2020. Antônia Ribeiro Carneiro, viúva, início: 06/01/2021, duração: vitalícia. Retificação da data inicial para corrigir erro material na citação do Despacho. Despacho Retificado nº 1408/2021-GAB. Despacho Retificador nº 2774/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 235522

Referência: Processo nº 202111129002968

Interessados: Neusa Maria de Jesus Silva Santos

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3105/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Edmar Pereira dos Santos. Data do Óbito: 10/04/2021. Pensionistas: Neusa Maria de Jesus Silva Santos, viúva, com início em: 10/04/2021, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento, união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 3105/2021-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 235534